

## PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 648, de 13 de dezembro de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 18.760/2013,

**Nº 368/2013** – RESOLVE conceder promoção ao servidor adiante nominado:

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de )
	De	Para	
José Rodrigues de Queiroz Júnior	B10	C11	2.7.2013

## PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 3.662/2012,

Nº 372/2013 – RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato-TSE nº 94/2012, firmado com a empresa Crystal Serviços Gerais, Alimentação e Construtora Ltda., cujo objeto é a concessão de uso de área física, equipamentos e instalações para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Para compor a comissão, designar a servidora ELIANE JOSIMAR ALVES, como presidente, responsável pelo funcionamento geral do restaurante e da lanchonete, e, como sua substituta eventual, a servidora FLAVIA ARAUJO SANTOS; a servidora MÁRCIA PÉRES NESSRALLA FELIPE, responsável pela verificação dos alimentos, e, como sua substituta eventual, a servidora ANA PAULA FERREIRA PASSOS; e o servidor ERASMO DE CASTRO LEITE JÚNIOR, responsável pelo acompanhamento da manutenção dos equipamentos e das instalações, e, como seu eventual substituto, o servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO MOHN.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TSE nº 361, de 2 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 418/2013,

Nº 373/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores JOÃO CESAR NOVAES CABRAL, matrícula nº 30900797, MARCELO TRINDADE DE SOUSA, matrícula